



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07



Ofício nº 003/2024-SAAE

Ulianópolis/PA 29 de janeiro de 2024.

Ao
Vagner Moura de Freitas
Presidente do SAAE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, solicitar a vossa senhoria, que seja providenciado Dispensa de Licitação, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS”**, em atendimento a Autarquia Municipal -SAAE.

Segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

NIELMA LIMA Assinado de forma
BARBOSA:001473 digital por NIELMA
LIMA
49230 BARBOSA:00147349230

Nielma Lima Barbosa
Diretor (a) Administrativo Financeiro -SAAE
Decreto nº 26/2022-PMU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024
DATA DE ELABORAÇÃO: 20/01/2024

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. *Contratação de empresa especializada para fornecimento de portas e janelas de vidros para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Ulianópolis -PA.*

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. *É dever do gestor manter as edificações em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessário ações de manutenção corretiva e preventiva visando o melhoramento das instalações, e estruturas, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente às demandas administrativas e da sociedade usuária.*

2.2. *A referida contratação se dá pela necessidade de fornecimento de portas e janelas de vidros, vale ressaltar que tal procedimento é em caráter de urgência pois estamos trabalhando em espaço reduzido devido as reformas, por tanto é justificável para que não ocorra prejuízos nos serviços ofertados por essa Autarquia.*

3- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

3.1. *Lei n. 14.133/21.*

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. *Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras instituições públicas realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades da Autarquia Municipal de Ulianópolis-PA.*

4.2. *Ressalta-se que as especificações e detalhamento delineadas na fl. 02, do termo de referência, foram cotejadas de modo a evitar que empresa que não tenham expertise e experiencia na prestação dos serviços em questão possam lograr êxito no certame prejudicando o interesse público.*

4.3. *Em relação aos levantamentos dos serviços, pode-se elencar três possibilidades de soluções para atender as demandas abaixo:*

✦ **Solução 01:**

Descrição da Solução	O serviço seria prestado por servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.
Análise da solução	<i>Esta solução demonstra-se técnica e financeiramente, inviável uma vez que a instituição não possui servidores tecnicamente habilitados para a execução do objeto, em seu quadro de pessoal e não há possibilidade de abertura de vagas para provimento em concurso público.</i>

✦ **Solução 02:**

Descrição da Solução	Os serviços seriam prestados por colaboradores terceirizados.
<i>Análise da solução</i>	<i>Esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente. Apenas a contratação de pessoal não atende à demanda, pois seriam necessárias a aquisição de equipamentos profissionais e materiais, tornando o processo demorado e danoso ao erário público, pois seriam mais de um processo administrativo.</i>

✦ **Solução 03:**

Descrição da Solução	Os serviços seriam prestados por empresa terceirizados sob demanda.
<i>Análise da solução</i>	<i>Esta solução demonstra-se viável técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens: não exige aquisição de materiais, equipamentos profissionais e mão de obra especializada separadamente, nesse tipo de contratação se faz aquisição do serviço completo e sob demanda; esse tipo de contratação é mais fácil de ser gerenciado, uma vez que permite o planejamento do serviço que será solicitado conforme as necessidades da instituição no período; modo de contratação que vem sendo usado por outras instituições.</i>

Observa-se, que se considerou a Solução 3 como a melhor opção para atender demanda de serviços, porém, há necessidade de decidir de qual forma os itens deverão ser mensurados durante o contrato.

✦ **Solução 03.01:**

Descrição da Solução	Os serviços serão prestados, conforme descrição abaixo:
<i>Análise da solução</i>	<ul style="list-style-type: none"> - A terceirização de serviços de manutenção das áreas prediais e urbanas de natureza comum deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva de mão de obra com todo o material, equipamentos e ferramentas necessárias; - Os serviços serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos com a fiscalização; - As medidas deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadrias; - Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneiras que não apresentam rebarbas ou saliências capazes obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos aos usuários; - Realizar o acompanhamento presencial das atividades, - Reuniões para definição e encaminhamento de demandas.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. Quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Portas de Vidro Incolor 10mm 3.0x2.5	2	Unidade
02	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.9x2.1	3	Unidade
03	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.8x2.1	4	Unidade
04	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.6x2.1	1	Unidade

05	Janelas de Vidro Incolor 08mm 1.20x1.0	7	Unidade
----	--	---	---------

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. - Valor estimado R\$ 36.000,00 (parcela única)

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto à fornecedores, principalmente, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL:
01	Portas de Vidro Incolor 10mm 3.0x2.5	R\$3.750,00	2	R\$ 7.500,00
02	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.9x2.1	R\$2.450,00	3	R\$ 7.350,00
03	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.8x2.1	R\$ 1.950,00	4	R\$ 7.800,00
04	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.6x2.1	R\$1.970,00	1	R\$ 1.970,00
05	Janelas de Vidro Incolor 08mm 1.20x1.0	R\$ 2.100,00	7	R\$ 14.700,00
1ª PROPOSTA:			R\$ 39.320,00	

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL:
01	Portas de Vidro Incolor 10mm 3.0x2.5	R\$3.500,00	2	R\$ 7.000,00
02	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.9x2.1	R\$2.338,00	3	R\$ 7.014,00
03	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.8x2.1	R\$ 1.908,00	4	R\$ 7.632,00
04	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.6x2.1	R\$1.982,00	1	R\$ 1.982,00
05	Janelas de Vidro Incolor 08mm 1.20x1.0	R\$ 2.000,00	7	R\$ 14.000,00
2ª PROPOSTA			R\$ 37.628,00	

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL:
01	Portas de Vidro Incolor 10mm 3.0x2.5	R\$3.400,00	2	R\$ 6.800,00
02	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.9x2.1	R\$2.228,00	3	R\$ 6.684,00
03	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.8x2.1	R\$ 1.870,36	4	R\$ 7.481,44
04	Portas de Vidro Incolor 10mm 0.6x2.1	R\$1.871,00	1	R\$ 1.871,00

05	Janelas de Vidro Incolor 1.20x1.0 08mm	R\$ 1.855,00	7	R\$ 12.985,00
3ª PROPOSTA			R\$ 35.821,44	

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A Contratação dos serviços mencionados para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Ulianópolis-PA, será de forma indireta por meio de empresa especializada em fornecimento de esquadrias de vidros, sob a supervisão da Autarquia Municipal.

7.2. As especificações técnicas dos serviços, no qual foram detalhados a solução necessária ao planejamento e execução das demandas para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

08- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Tendo em vista que a presente contratação trata de atendimento a uma Autarquia Municipal, e entende-se que a necessidade da mesma pode ser suprida por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

09- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. A Autarquia Municipal até a presente data não tem contrato correlatas e/ou interdependentes.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Resultados e impactos esperados com a contratação de serviços:

- ✦ Maior isolamento termoacústico;
- ✦ Aproveitamento da Luz natural;
- ✦ Aliado da sustentabilidade.

11.2. Assim, a contratação da empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de esquadrias de vidro.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07



12.1. *Planejamento da empresa ser contratada na aquisição de mão de obras e ferramentas para execução dos serviços com a máxima urgência possível.*

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. *Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os materiais gerados a partir dos serviços de fornecimento, não implicando na geração de resíduos sólidos.*

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. *Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.*

15- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

15.1. *A contratação é viável, visto que há uma necessidade institucional e, como demonstrado ao longo desse documento, a realização da contratação com sucesso é factível.*

16- RESPONSÁVEIS:

NIELMA LIMA	Assinado de forma
BARBOSA:001473	digital por NIELMA
49230	LIMA
	BARBOSA:00147349230

Nielma Lima Barbosa
SAAE
DECRETO Nº 26/2022-PMU



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. “Contratação de empresa para fornecimento de portas e janelas de vidros” para atender as necessidades da Autarquia Municipal – SAAE, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência – TR.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa para referida contratação se dá pela necessidade de fornecimento de portas e janelas, vale ressaltar que tal procedimento é em caráter de urgência pois estamos trabalhando em espaço reduzido devido as reformas, por tanto é justificável para que não ocorra prejuízos nos serviços ofertados por essa Autarquia Municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no art.75, inciso II da Lei número 14.133/21, de 01 de abril de 2021

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade descritos no quadro abaixo, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e devidamente justificada.

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	Portas Vidro Incolor 10mm 3.0 X 2.5 ✓	2	UND
2	Portas Vidro Incolor 10mm 0.9 X 2.1 ✓	3	UND
3	Porta de Vidro Incolor 10mm 0.8 X 2.1 ✓	4	UND
4	Porta de Vidro Incolor 10mm 0.6 X 2.1 ✗	1	UND
5	Janelas de Vidro Incolor 08mm 1.20 X 1.0	7	UND

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. O recebimento do objeto terá como responsável a Autarquia Municipal -SAAE que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com especificação licitada.

5.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo imprerível de 24 (vinte) horas para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07



5.3. O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo XX, inciso XX e seus parágrafos, da lei nº 14.133/21

5.4. O objeto contratado será recebido:

a. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b. Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência.

5.5. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA CONTRATADA deverá proceder quanto a substituição, sem qualquer ônus para o Município, dentro de prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

5.6. A empresa contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações, constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. A entregar o objeto na forma especificada em edital;

6.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

6.7. O frete será por conta do fornecedor e deverá estar incluso no preço ofertado.

6.8. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 92, XVI da lei 14.133/2021);

6.9. O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07

6.10. A proponente deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens cotados.

6.11. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.12. Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura Municipal de Ulianópolis previstas no Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.3. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pela contratada.

8. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. A forma de pagamento será em 01 (uma) parcela, após a entrega do objeto;

8.2. O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito-CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha ocorrido a Contratada.

Ulianópolis em, 29 de janeiro de 2024.

NIELMA LIMA Assinado de forma
BARBOSA:00147 digital por NIELMA
LIMA
349230 BARBOSA:00147349230

Nielma Lima Barbosa
Diretor (a) Administrativo Financeiro -SAAE
Decreto nº 26/2022-PMU